



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital FUMCAD 2019 que a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.020.102/0001-26, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 2436 CEP 04604-004, é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no **anexo VII**, bem como declaramos que os projetos apresentados neste Edital para financiamento de recursos via FUMCAD não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

Bento Aparício Zanzini  
Diretor Presidente



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho



**ANEXO II – FOLHA DE ROSTO**  
**FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FUMCAD 2019**

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>                                                        | <b>IDENTIFICAÇÃO: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>A</b>                                                        | <b>NOME DO PROJETO:</b> INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>B</b>                                                        | <b>DIRETRIZ DE ATUAÇÃO:</b> 3. Garantia do Direito à Educação (3.5 projetos que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência); e DIRETRIZ 4: Diversidade e Inclusão de Crianças e Adolescentes (4.2 projetos que visem à formação dos atores da rede de atendimento de crianças e adolescentes na sua diversidade e na perspectiva da garantia da inclusão social).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2</b>                                                        | <b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nome: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ nº: 62.020.102/0001-26                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Registro no CMDCA nº: 807/98                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Validade do Registro: 09/04/2020                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Endereço: Av. Vereador José Diniz                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº: 2.436                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Complemento:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Bairro: Brooklin                                                | Cidade: São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Estado: SP                                                      | CEP: 04604-004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Telefone: 5542-5546                                             | Fax: 5561-7308                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| E-mail: adid@adid.org.br                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Endereço Internet: www.adid.org.br                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nome Responsável pelo Projeto: Genivaldo Oliveira Sandes        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Telefone: 5542-5546                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Fax: 5561-7308                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| E-mail: finan@adid.org.br                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3</b>                                                        | <b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>A</b>                                                        | <b>ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:</b> Rua Guararapes, 864 - Brooklin - São Paulo – SP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>B</b>                                                        | <b>Objetivo Geral:</b> O projeto “INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO”, objetiva propiciar aos jovens com deficiência uma integração com rede regular de ensino, por conseguinte lhes oportunizar a participarem ativamente da comunidade escolar e ter uma vida social inclusiva na sua plenitude. É frequente a busca das famílias por uma oportunidade de colocarem seus filhos para participarem dos projetos e das atividades desenvolvidas pela Instituição ADID em parceria com o FUMCAD, Pois, é vasto o legado deixado pelos Projetos já Aplicados em parceria com o FUMCAD, buscando sempre desenvolver as habilidades e aptidões das pessoas com deficiência, tanto no aspecto biopsicossocial, quanto artísticas, aplicando-lhe metodologias próprias e inovadoras cujo resultado já são de notório reconhecimento público, buscando sempre, integrar as pessoas com deficiência a uma sociedade justa e igualitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>C</b>                                                        | <b>Sumário do projeto:</b> Desenvolver-se-á sob o prisma dos temas: Educação e Inclusão Social Plena da Criança e do Adolescente com Deficiência, priorizando atender de forma direta 30 crianças e jovens adolescentes com deficiência, que estejam inseridos ou não na rede pública de ensino, com o objetivo de <b>incluir-los</b> de forma plena na comunidade escolar e na sociedade, aproveitando a fase de pessoa em desenvolvimento. Assim, tem como premissa a complementariedade/suplência escolar bem como, promover a inclusão Integral da criança/adolescente com deficiência por meio do empoderamento, protagonismo e desenvolvimento de suas aptidões e habilidades sejam técnicas ou artísticas, além de por meio da prática de esportes, cultura e lazer colocá-los em evidência no grupo social no qual estão inseridos. O Projeto objetiva ainda a potencializar linguagem oral e escrita como elementos relevantes para que se ampliem as possibilidades de inserção e participação nas diversas práticas sociais. Por conseguinte, fomentar uma intensa parceria com as famílias para disseminação das ações e práticas desenvolvidas e aplicadas pelo projeto, na comunidade em que habitem. O projeto contará com o peso da experiência de 30 anos de atuação na área de educação especial para Crianças e Adolescentes com deficiência que Entidade ADID ostenta, sendo atualmente uma das principais Entidades na Cidade de São Paulo. |
| <b>D</b>                                                        | <b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 30 Criança e Adolescentes com Deficiência de 12 a 17 anos e 11 meses de idade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>E</b>                                                        | <b>Nº de beneficiários (indiretos):</b> 200 familiares e comunidade local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>F</b>                                                        | <b>Custo total:</b> R\$ 2.427.566,61 (dois milhões quatrocentos e vinte sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>G</b>                                                        | <b>Duração do projeto:</b> 24 (vinte e quatro) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>H</b>                                                        | <b>Custo per capta/mês:</b> R\$ 3.371,62(três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

### ANEXO III – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**1.1 Nome do Projeto:** INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

**1.2 Diretriz de Execução: 3: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO e DIRETRIZ 4: DIVERSIDADE E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**1.2.1. Projeto Relacionado à Diretriz:** (3.5 projetos que visem à promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência); Diversidade e Inclusão de Crianças e Adolescentes e (4.2 projetos que visem à formação dos atores da rede de atendimento de crianças e adolescentes na sua diversidade e na perspectiva da garantia da inclusão social)

**1.3. Organização proponente:** Associação para o Desenvolvimento Integral do Down - ADID

**1.4 CNPJ:** 62.020.102/0001-26

**1.5 Banco:** Banco do Brasil 001

**1.6 Agência:** 6943-4

**1.7 Conta:** 2294-2

**1.8 Site:** [www.adid.org.br](http://www.adid.org.br)

**1.9 E-mails para contato:** [adid@adid.org.br](mailto:adid@adid.org.br); [finan@adid.org.br](mailto:finan@adid.org.br)

**1.10 Nome do Responsável legal da Organização:** Bento Aparício Zanzini

**1.11 RG:** 5.470.284-7

**1.12 Órgão Expedidor:** SSP/SP

**1.13 Nome do Responsável Legal do Projeto:** Genivaldo Oliveira Sandes

**1.14 RG:** 37.2018.201-X

**1.15 Órgão Expedidor:** SSP/SP

#### 2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

##### 2.1. Histórico da organização:

A ADID - Associação para o Desenvolvimento Integral do Down é uma entidade sem fins lucrativos, que atua na formação integral de pessoas com deficiência intelectual, em especial, a síndrome de Down. Fundada em 1989 por um grupo de pais idealistas, é mantida com recursos de seus associados, com parcerias nas áreas pública e privada.

A ADID é pioneira em pesquisas e aplicação de metodologias inclusivas, proporcionando meios e instrumentos para que pessoas com síndrome de Down possam superar limites e ocupar seus lugares na sociedade, de forma produtiva. Para atingir esse objetivo, atua em áreas interligadas, abrangendo apoio pedagógico, psicológico e profissionalizante, além de atividades direcionadas à cultura, arte e lazer.

Na área da Assistência Social, presta serviços de atendimentos e assessoramento a seus beneficiários diretos e comunidade local conforme requisitos da resolução **CNAS nº 109/09**, tipificação nacional de serviços socioassistenciais previsto no **Art. 1º, II, d**, mantendo sistematicamente o **Programa Socioassistencial de Inclusão Cidadã da Pessoa com Deficiência Intelectual e Família**, pelo que estimula, desenvolve habilidades, fomenta aptidões de cidadania, bem como busca continuamente o desenvolvimento social destas pessoas, com a consequente integração na sociedade e no mercado formal de trabalho, conforme critérios contidos no art. 6º da Resolução 14/2014/ CNAS.



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

Em parceria com a **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, já realizou a execução de importantes projetos sociais como: **Formação Pessoal e Social de Pessoas com síndrome de Down**, **Apoio Educacional para Pessoas com Deficiência Intelectual**, **Capacitação Profissional para Pessoas com Deficiência Intelectual** e, atualmente, aplica os **Projetos Capacitando Jovens com síndrome de Down a Desenvolverem suas Competências e A prática da inclusão profissional - qualificação profissional para pessoas com Deficiência Intelectual e ou síndrome de Down**, e ainda, atualmente, está com muito êxito aplicando o **Projeto Down Movimento e Aprendizagem**.

**Na área da educação**, além de manter uma **Escola de Ensino Fundamental para Pessoas com Deficiência Intelectual**, com profundos conhecimentos pedagógicos específicos, assessora instituições de ensino regular, com programas de apoio educacional especializado.

Na área da empregabilidade, capacita jovens através de sondagem vocacional, treinamento, colocação no mercado de trabalho sob o prisma da metodologia do emprego apoiado, com acompanhamento contínuo tendo em vista a retenção dos beneficiários em seus postos de trabalho, em parceria com os empregadores. Presta, ainda, assessoria às empresas na gestão da empregabilidade inclusiva.

A ADID participa de congressos e simpósios e promove encontros para discussão e difusão de conhecimentos e experiências com profissionais, familiares e pessoas que acreditam na riqueza da sociedade diversificada, com a participação de todos.

Atualmente, 120 beneficiários diretos participam dos programas, projetos e atividades extras curriculares desenvolvidas pela Entidade de forma **integrada** e **inclusiva**, além de seus familiares que são atendidos de forma sistemática com atendimentos e reuniões frequentes para assim colaborarem com o desenvolvimento e inclusão plena de seus filhos com deficiência na sociedade.

**Certificações: Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública**

**Federal (nº 1.123), Estadual (nº 44.502) e Municipal (nº 38.825).**

**COMAS Nº 34/2009**

**CNAS Nº 214/07**

**SEADS/SP 5125/1999**

**CMDCA 0807/98**

**CEBAS- MEC 284/2009**

A ADID está situada à Av. Vereador José Diniz, 2436 – Brooklin, ocupando imóvel pertencente à Fundação Dona Paulina de Souza Queiroz, em regime de comodato, e a partir de dezembro de 2019, passará a desenvolver suas atividades em sua **própria sede**, situada na Rua Guararapes, 864, Brooklin - São Paulo.



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

### 3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

**3.1 Diretriz: - 3: GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO e Diretriz: - 4: DIVERSIDADE E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**3.2. O Projeto visa ainda levar a experiência da Instituição para ajudar na formação de novos atores da rede pública de ensino visando o melhor atendimento e educação especializada para crianças e adolescentes na sua diversidade e na perspectiva da garantia da inclusão social plena.**

#### **DESENVOLVIMENTO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES NO PERÍODO DO CONTRA TURNO ESCOLAR.**

#### **3.3. Apresentação**

**Inclusão social** - de acordo com Barth, (1990, p. 514-515), as diferenças representam grandes oportunidades de aprendizado. Para ele, o que é importante nas pessoas – e nas escolas – é o que é diferente, não o que é igual.

A política nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva assume, em seus princípios, a perspectiva da **educação inclusiva** como orientação fundamental de uma sociedade inclusiva. Assim, a garantia da educação inclusiva como direito contribui para desfazer as fronteiras entre '*normais e especiais*', sendo necessário políticas públicas ou projetos específicos que abordem o tema visando garantir a qualidade da educação para todos os alunos, incluindo os com **deficiência**, nas diferentes modalidades de ensino.

Nesse sentido, o trabalho com as diversas formas de deficiências e com as exclusões geradas pelas diferenças social, econômica, psíquica, física, cultural, racial, de gênero e ideológica devem ser foco de ação das escolas. Buscar estratégias que se traduzam em melhores condições de vida para a população, na igualdade de oportunidades para todos os seres humanos e na construção de valores **éticos** socialmente desejáveis por parte dos membros das comunidades escolares é uma maneira de enfrentar essa situação e um bom caminho para um trabalho que visa à democracia e à cidadania.

Com base nos princípios constitucionais, no âmbito dos direitos fundamentais de proteção à Criança e ao Adolescente, a legislação brasileira regulou a matéria no art. 227, caput, da Constituição Federal Brasileira, determinando que a família, a sociedade e o Estado devem assegurar para as pessoas em formação, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além do dever de garantir que fiquem a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, como pilar fundamental a legislação especial, traz dispositivo semelhante no art. 4º da Lei 8.069, de 13 de agosto de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sob esse prisma o legislador constitucional entendeu por bem dar maior proteção que aos maiores de dezoito anos, garantindo **absoluta prioridade** de seus direitos fundamentais, para que possam se desenvolver e atingir a plenitude do potencial que pode ser alcançado pelos seres humanos,



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

garantindo-se inclusive, o Princípio da Igualdade, ao ofertar-lhes prioridades para efetivação de direitos fundamentais de forma a equilibrar suas peculiaridades com o desenvolvimento dos maiores de dezoito anos.

Ademais, com a edição da **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**, que Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), não restam mais dúvidas que está em curso a política afirmativa de que a pessoa com deficiência é plenamente capaz em toda sua existência, sendo esta uma Lei das mais inovadoras do mundo, e é sob esta premissa que o projeto buscará desenvolver e envolver suas atividades, tendo um só objetivo **INCLUIR a Criança e o Adolescente com deficiência**, e não apenas integrá-los na sociedade.

Dessa forma, entende-se que as crianças e adolescentes com deficiência gozam, ou melhor, necessitam de um atendimento especializado, para que assim possam se igualar aos demais que não apresentam nenhuma outra limitação a não ser o amadurecimento natural da idade.

A realidade brasileira nos mostra que temos uma sociedade de exclusão, injustiças e verdadeiro esquecimento de políticas públicas para as pessoas com deficiência. De acordo com dados oficiais do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Brasil, 45.606.048 milhões de pessoas, o correspondente a 23,9% da população total, são pessoas com deficiência.

Assim, a **Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes** é pertinente, ainda mais, para aquelas com deficiência, pois representam, segundo dados estatísticos (IBGE, 2010), 11,88% da população brasileira, ou seja, 5.417.998 milhões de pessoas.

Na Cidade de São Paulo 2.759.004 milhões de pessoas, o que equivale a 24,52% da população, tem alguma deficiência. De modo que especificamente a deficiência intelectual representa 1,13% da população total, correspondente a 127.549 pessoas.

Com base nesta realidade, o Projeto **buscará** promover a **Inclusão Social Plena da Criança e Adolescente com Deficiência**, difundindo a igualdade humana entre as pessoas não importando as limitações física ou mental, tão pouco a posição que estas ocupam na pirâmide social, pois não se pode negar a realidade dos dados acima transcritos sendo um dever de toda a sociedade favorecer as condições de igualdade para estas pessoas, pois, é certo que a nossa sociedade não está habituada e nem preparada para o enfrentamento desta questão, seja por falta de educação direcionada ou políticas públicas que estimulem a eliminação de todas essas barreiras, sejam elas humanas ou arquitetônicas que atualmente são encontradas pelas pessoas com deficiência as colocando consequentemente, em uma profunda desigualdade social.

É preciso que a sociedade saiba conviver com as diferenças e diversidades encontradas em nossos semelhantes, sendo o preconceito uma das maiores formas de desigualdades sociais, pois, acaba por excluir da sociedade determinados grupos de indivíduos por falta de uma educação direcionada visando a inibição da prática de exclusão, seja por não favorecer os acessos necessários, seja simplesmente por prática discriminatória.

Sabe-se que a educação é a base que fortalece uma sociedade, para que esta conquiste autonomia e independência,



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

portanto, devem-se preparar as crianças e adolescentes de maneira que respeitem o princípio da dignidade da pessoa humana, para que assim, no futuro sejam essas desigualdades reduzidas e até mesmo extinguidas, pois a desigualdade social é um limitador de oportunidades.

Certo é que, estas limitações deverão ser superadas por meio da educação de base, oportunizando para que todos tenham as mesmas condições de oportunidades, dentro dos limites de suas possibilidades.

O desenvolvimento do presente projeto não irá eliminar a problemática de todas as Crianças e Adolescentes da comunidade, mas irá garantir a difusão de outra realidade de cultura no meio em que estão inseridos, pois, o projeto visa beneficiar Crianças e Adolescentes que residem principalmente em regiões com altos índices de vulnerabilidade social como os bairros de: **Campo Limpo, Grajau, Parque Residencial Cocaia, Cidade Dutra, Itaquera, Parelheiros, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, M'boi Mirim**, pois, em que pese a Instituição está localizada em uma região privilegiada, o seu público vem de regiões diversificadas e é cada dia crescente a procura, visto que nessas regiões com alto índice de vulnerabilidade social, não existem os recursos necessários para essas Crianças e Adolescentes com deficiência. O projeto buscará ainda contar com o apoio do Serviço de Atendimento Especial modalidade de transporte gratuito, porta a porta, destinado às pessoas com deficiência e que hoje já atende o público da instituição.

Com a aplicação do projeto espera-se que os conhecimentos adquiridos por seus beneficiários se multipliquem em números ainda não mensuráveis, uma vez que o projeto pretende transformar a maneira de pensar e agir, não somente do jovem com deficiência que está visivelmente vulnerável, mas, principalmente sua família que é o pilar central para que os benefícios advindos sejam propalados em toda comunidade em que frequentam/habitam.

Se reafirma a pertinência do projeto com base na **prioridade absoluta** que é dispensada ao público alvo, **Crianças e Adolescentes com Deficiência**, de ambos os sexos, e ainda, carentes de recursos financeiros, na faixa etária de 12 aos 17 anos e 11 meses de idade, com um fator agravante que é ser pessoa com **deficiência** e que por muitas vezes ainda se encontram com déficit de aprendizado devido as escassas políticas públicas de Inclusão na rede pública, sendo evidente que a cada dia a Inclusão tem tomado maior abrangência por parte das políticas setoriais, mais ainda é insuficiente para que esse público alvo participe ativamente da sociedade na condição de pessoa humana em desenvolvimento.

#### 4. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIAS

##### 4.1 Objetivo Geral

O Projeto **INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO**, tem o objetivo de promover a **INCLUIR na sociedade a Criança e Adolescente com Deficiência**, para tanto adotará práticas pedagógicas de maneira complementar a educação regular da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social econômica, e, consequentemente em desvantagem de aprendizado de modo que esta Criança e/ou Adolescente possa adquirir as mesmas condições de igualdade na sociedade.



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

#### 4.2 Objetivos Específicos

- ✓ Instruir a criança e adolescente com deficiência a adquirir e exercitar habilidades técnicas, de modo que possam desenvolver seu potencial e aptidões para o trabalho e convívio de cidadania;
- ✓ Favorecer o empoderamento relacionado ao empreendedorismo, autodeterminação e projeto de vida (pessoal e profissional);
- ✓ Instruir e orientar a criança e adolescente com deficiência a praticar esportes como uma forma de inclusão social e por consequência lógica o distanciamento da marginalidade;
- ✓ Contribuir no processo de alfabetização e letramento, fundamentais a inclusão social por meio das aulas de reforço no contra turno escolar;
- ✓ Trabalhar interação entre família e escola e comunidade;
- ✓ Possibilitar a construção da valorização das diferentes culturas que existem no Brasil;
- ✓ Desenvolver uma imagem de si, atuando de forma mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, consequentemente trabalhar a autoestima nos beneficiários para que estes possam relacionar-se com o outro;
- ✓ Ampliar as possibilidades de comunicação;
- ✓ Preparar o adolescente para exercer a auto defensoria e seja seu protagonista das suas demandas, expondo suas necessidades para órgãos como conselhos deliberativos do Estado e município, audiências públicas e lugares de debate com temáticas distintas. Possibilitar que esse adolescente necessite cada vez menos de um portador para representar sua fala.

#### 4.3. Abrangência Geográfica

**A entidade está situada no Bairro do Brooklin**, pertencente à Subprefeitura de Pinheiros, no limiar com distrito de Santo Amaro, composto por uma população diversificada, caracterizada pelo contraste social apresentado pela sua população, ou seja, os grandes e luxuosos edifícios que abrigam pessoas de classes A e B, mas também nos deparamos com a desigualdade social facilmente perceptível com as comunidades que cercam a região e são esses lugares que as organizações da sociedade civil devem atuar para melhorar as perspectivas de vida dessas pessoas que sofrem com essa realidade.

**O público alvo beneficiário direto vem principalmente das regiões com alto índice de vulnerabilidade social, como: Campo Limpo, Grajaú, Parque Residencial Cocaia, Cidade Dutra, Itaquera, Parelheiros, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, M'boi Mirim, sendo estes, territórios prioritários desse Edital (X) SIM.**

#### 4.4. Beneficiários Diretos (público a ser atendido, especificar os beneficiários diretos por bairro).

O projeto visa beneficiar no mínimo 30 Crianças e Adolescentes com deficiência, de ambos os sexos, com idades entre 12 e 17 anos e 11 meses, matriculados ou não na rede de ensino comum. Residentes em bairros que apresentam alto índice



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

de vulnerabilidade social, pois, a ADID possui uma lista de interessados encaminhados de instituições públicas e hospitais como o Darcy Vargas e a Rede Lucy Montoro.

**A lista contempla crianças e adolescentes dos bairros de: Campo Limpo, Grajau, Parque Residencial Cocaia, Cidade Dutra, Itaquera, Parelheiros, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, M'boi Mirim.**

**É público prioritário desse Edital? (X) SIM.**

#### **4.5. Beneficiários Indiretos**

Familiares; Comunidade local, Instituições congêneres, Professores da rede comum de ensino, pública e privada, profissionais das áreas de humanas e saúde, empresas privadas, estudantes de graduação, especializações, mestrados e doutorados que tenham o interesse em realizar pesquisas, bem como a sociedade como um todo uma vez que, o projeto pretende propalar para o maior número possível de indivíduos que a pessoa com deficiência pode e deve fazer parte da sociedade produtiva do País.

**4.6. Local das Atividades** - O projeto será desenvolvido prioritariamente na sede da Instituição situada na Rua Guararapes nº 864, podendo ainda estabelecer parceria com escolas públicas para realização de atividades pontuais desenvolvidas pelo projeto.

### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **5.1. Duração**

**O projeto terá duração de 24 meses (02 anos)**

#### **5.2. Início e Término**

A previsão de início das atividades é para agosto de 2020, podendo ser antecipada esta data em caso de captação imediata do recurso necessário, e o término de execução está previsto outubro de 2022.

#### **5.3. Carga horária das atividades por turmas ou grupos**

5 horas diária de atividades efetivas, por turma.

#### **5.4. Número de turmas, grupos ou eventos**

O projeto contará com 3 turmas de no mínimo 10 beneficiários diretos, cada uma, sendo suas atividades desenvolvidas no **contra turno do período escolar**: O atendimento se dará das 7hs às 18hs, para atender alunos que estudem tanto no período da manhã, quanto no período da tarde.

#### **5.5. Carga horária para temas extracurriculares**

Todas as atividades serão desenvolvidas no contra turno escolar e serão consideradas atividades extracurriculares que se desenvolverão primordialmente com a cooperação da escola base, atuando principalmente no **reforço/suplência pedagógica**, bem como com a inserção de atividades lúdicas, laboratórios de profissões, atividades de Artes, lazer e cultura que são atividades prioritárias e se desenvolverão nos diversos locais públicos da cidade, com vista a dar efetividade a proposta do projeto que é a **Educação e Inclusão Social Plena da Criança e Adolescente com deficiência**.



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

## 6. Descrição das atividades que serão executadas (Planejamento)

### 6.1. Planejamento pedagógico da ação: (O que, Porque, Para que, Para quem, Como, Onde e Quando será feito?)

Com base na metodologia de projetos, e com a vasta experiência adquirida pela Entidade nos diversos projetos já executados, será englobado um conjunto de atividades desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar, conforme a descrição uma a uma, constante na metodologia que será aplicada, e se fará o planejamento das atividades nos primeiros trinta dias do projeto, com uma reavaliação e replanejamento a cada seis meses.

Por que é necessário relampejar? A experiência acumulada ensinou que para esse público com deficiência intelectual, não basta a idealização inicial, pois no decorrer da execução se apresentam outras dificuldades que inicialmente não foram previstas, isto porque, o público alvo atendido apresenta característica singular própria, com demandas individuais, devido a deficiência intelectual que apresentam. O planejamento será efetivado de forma integrada não só com os profissionais contratados para a execução das atividades, mas também com a supervisão e direção dos gestores da Entidade que é quem orientam e distribuem as competências para a coordenação, que por sua vez, implementa a execução dos trabalhos conforme gabaritos propostos, utilizando-se da experiência e expertise de conhecimentos do tema.

### 6.2. Critérios para escolha de beneficiários diretos: (como serão selecionados)

Os critérios de seleção dos participantes seguirão a seguinte ordem:

- 1- Ser pessoa com deficiência;
- 2- Ordem de inscrição na lista de espera por uma vaga;
- 3- Residir em uma das regiões com índice de vulnerabilidade social elevada;
- 4- Ser pessoa carente de recursos financeiros, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa;
- 5- Está devidamente matriculado no ensino regular.

**6.3. Calendário/ Formato Mensal:** (de acordo com a duração, previsão de início e término, apresentar o calendário global do planejamento das ações, incluindo as atividades extracurriculares ou temas complementares destacando os locais de atendimento, caso contenha atividades que acontecerão em espaços descentralizados. As atividades descritas na metodologia, item 7, serão desenvolvidas conforme o calendário abaixo descrito:

| Atividades/Mês                      | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Triagem e seleção dos beneficiários | X | X | X |   |   |   |   |   |   |    |    |    |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

|                                                                                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Planejamento integrado                                                             | X         |           |           |           |           | X         |           |           |           |           |           | X         |
| Análise do perfil de entrada do beneficiário direto                                | X         | X         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Reuniões com as famílias (pedagogia, psicologia e serviço social)                  | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Aplicação das atividades conforme descritas na metodologia do projeto              |           | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Psicologia Atendimento ao beneficiário em grupo e de forma individualizada         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Desenvolvimento de Atividades Físicas                                              |           | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Reuniões de equipe para avaliação contínua do beneficiário e/ou discussão de casos | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Palestras                                                                          |           | x         |           | X         |           | x         |           | x         |           | x         |           | X         |
| Elaboração de relatórios                                                           | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Relatórios Trimestrais                                                             |           |           | X         |           |           | X         |           |           | X         |           |           | X         |
| <b>Atividades/Mês</b>                                                              | <b>13</b> | <b>14</b> | <b>15</b> | <b>16</b> | <b>17</b> | <b>18</b> | <b>19</b> | <b>20</b> | <b>21</b> | <b>22</b> | <b>23</b> | <b>24</b> |
| Planejamento integrado                                                             | X         |           |           |           |           | x         |           |           |           |           | x         |           |
| Reuniões com as famílias (pedagogia, psicologia e serviço social)                  | X         | X         | X         | X         | X         | x         | X         | X         | x         | x         | X         | X         |
| Aplicação das atividades conforme descritas na metodologia do projeto              | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Psicologia Atendimento ao beneficiário direto em grupo e de forma individualizada  | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Desenvolvimento de Atividades Físicas                                              | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Reuniões de equipe para avaliação contínua do aluno e/ou discussão de casos        | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Avaliação final (Análise do perfil de saída)                                       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | X         | X         |
| Palestras                                                                          |           | x         |           | X         |           | x         |           | x         |           | x         |           | X         |
| Elaboração de relatórios                                                           | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         | X         |
| Relatórios Trimestrais                                                             |           |           | X         |           |           | X         |           |           | X         |           |           | X         |

## 7. METODOLOGIA

O projeto “**INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO**” engloba um conjunto de atividades acadêmicas dirigidas para seus beneficiários diretos que visam à transformação dessas Crianças e Adolescentes com deficiência por meio de atividades práticas desenvolvidas no formato de mutirões compostos por equipes multidisciplinares com assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, educadores físicos e oficineiros de diversas áreas do conhecimento, que buscarão preparar essas crianças e



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

adolescentes para possíveis situações de dificuldades, preconceitos e outras barreiras atitudinais imposta pela sociedade, as pessoas com deficiência.

Serão utilizados os seguintes espaços da instituição: 1- laboratório de informática, 3 salas de aulas, 1 auditório, 1- sala de multimídia, 1- quadra, 1- Cozinha e refeitório, além de atividades físicas desenvolvidas ao Ar Livre na Praça **São João De Brito**, local limpo e bem cuidado que faz divisa com a sede da Instituição.

Com frequência de cinco vezes por semana, no contra turno escolar contempla em sua metodologia as seguintes diretrizes:

**Pedagogia** - baseia-se na Pedagogia de Projetos. Integra as diferentes áreas de conhecimentos, de forma articulada e contextualizada. O trabalho é complementado com práticas educacionais de estimulação e suporte à aprendizagem, prevê o desenvolvimento de atividades, como: vivências, oficinas e jogos educacionais, envolvendo cognição, artes e movimento; aquisição de regras de convívio social e adequação de comportamento; AVD (atividades da vida diária) e AVP (atividades da vida prática); e habilidades básicas de comunicação e conhecimento de mundo. Permitir a participação de todos, porque é da essência do projeto levar as pessoas a colocar em prática o que lhes é transmitido, os beneficiários serão motivados a não ficarem parados esperando ordens do professor. Abrir perspectivas para a construção do conhecimento, a partir de questões reais, possibilitando experimentar experiência da vivência crítica e criativa. Destarte que, o processo de aprendizagem efetivo é uma das principais preocupações das pesquisas em Educação, pois este precisa perpassar pelos pilares da Educação que envolve o aprender a conhecer, a fazer, a ser e a conviver, desse modo, Delors (2001) explica que: “Aprender a conhecer prioriza-se o domínio dos próprios instrumentos do conhecimento, considerado como meio e como fim. Meio, enquanto forma de compreender a complexidade do mundo, condição necessária para viver dignamente, para desenvolver possibilidades pessoais e profissionais, para se comunicar. Fim, porque seu fundamento é o prazer de compreender, de conhecer e de descobrir. O Aprender a fazer proporciona forma mais ampla, envolve competências e habilidades que torna o indivíduo apto para enfrentar numerosas situações, algumas das quais são imprevisíveis, além de facilitar o trabalho em equipe que, atualmente, é uma dimensão negligenciada pelos métodos de ensino. Já o Aprender a ser supõe a preparação do indivíduo para elaborar pensamentos autônomos e críticos e para formular os seus próprios juízos de valor, de modo a poder decidir por si mesmo, frente às diferentes circunstâncias da vida. E o Aprender a conviver envolve valores, respeito dos outros, de sua história, tradições e espiritualidade. Cria-se um espírito que, graças precisamente a essa percepção da crescente interdependência, graças a uma análise compartilhada dos riscos e desafios do futuro, conduza à realização de projetos comuns ou, então, a uma gestão inteligente e apaziguadora dos inevitáveis conflitos. (DLEORS, 2001, pp. 99-100)”.

**Psicologia** - tem como fundamentação teórica, a Psicologia Analítica de C. G. Jung, tendo também como referência teórico-prática, psicólogos e educadores como: Neumann, Vygotsky, Winnicott, Paulo Freire, Piaget, Wallon, Moreno, Morin, Byington, Maud Mannoni, Melaine Klein, entre outros. O apoio psicológico ao atendido tem como objetivo



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

favorecer o seu desenvolvimento global (biopsicossocial); ampliar seu repertório (psicomotricidade, linguagem e hábitos); oferecer informações para que conheça e cuide do próprio corpo (higiene pessoal, alimentação, vestuário e sexualidade); dar a ele noções de limites, regras sociais e relacionamento interpessoal; orientar as famílias quanto aos aspectos psicoafetivos e comportamentais em seu desenvolvimento; conscientizar cada integrante da família quanto ao papel que exercerá no processo; contribuir para sua autonomia e independência na família e na sociedade, além da construção de dilemas morais, quanto à capacidade que uma pessoa mostra para resolver e responder a circunstâncias internas relacionadas à vida.

**Serviço Social:** divulgar às famílias de Crianças e Adolescentes com deficiências intelectual as diversas políticas públicas, e seus recursos sociais disponíveis, que são elaborados desenvolvidos pelo poder público, com o objetivo de implementar às melhorias necessárias na vida dessas pessoas através da rede de atendimento;

Complementará o trabalho com:

**Educação Social** – visa o aprimoramento do preparo do jovem para os desafios da vida adulta. Envolve práticas para suprir necessidades da vida diária, exploração da autonomia, postura perante a sociedade, orientação vocacional, discussão de temas da atualidade relativos à cidadania, conhecimento de códigos e símbolos de sinalização, recursos de comunicação e linguagem empresarial, por meio dos recursos tecnológicos e multimídias disponíveis na atualidade, entre outros.

**Educação Física/Atividade Esportiva** – objetiva corroborar para a construção de uma cultura esportiva, aliada ao fortalecimento muscular e a socialização. A atividade esportiva pode ser realizada sem grandes dificuldades pelos integrantes do projeto e contribui para a melhora de sua condição corpórea, prevenindo doenças provocadas por uma vida sedentária e ajudando a melhorar a autoestima e o equilíbrio emocional das Crianças e Adolescentes com deficiência. A realização de atividades motoras, além de exercer papel preponderantemente no seu desenvolvimento somático e funcional, estimula e desenvolve as suas funções psíquicas.

**Inclusão digital/Informática-** a metodologia a ser utilizada será a Metodologia de projetos, que é uma forma de concretizar no dia-a-dia a proposta idealizada pelo projeto possibilitando promover a inclusão digital para seus beneficiários diretos, sendo o suporte pedagógico facilitador da aprendizagem, possibilitando uma aprendizagem individual e personalizada, de acordo com as necessidades especiais de cada beneficiário visto se tratar de Crianças e adolescentes com deficiência. O estudo de temas vitais com maior riqueza de detalhes e aprofundamento do tema no horizonte político-pedagógico da comunidade e, ao mesmo tempo, no interesse dos atendidos. Ajudar o beneficiário a desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação por meio de ferramentas propícia à comunicação digital, cooperação, solidariedade e participação ativa de forma consciente nas redes sociais.

**Arte** - a disciplina irá garantir que os participantes vivenciem e compreendam aspectos técnicos, criativos e simbólicos em música, artes visuais, teatro, dança e suas interconexões. Para isso o trabalho será organizado e consistente, por meio de atividades artísticas relacionadas com as experiências e necessidades da sociedade em que os participantes



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

vivem. A arte pode favorecer a formação da identidade e de uma nova cidadania de crianças e jovens, especialmente as com deficiência intelectual, contribuindo para a aquisição de competências culturais e sociais no mundo no qual estão inseridos. O trabalho com Arte irá relacionar sentimentos, trabalhar aspectos psicomotores e cognitivos, planejar e implementar projetos criativos e se engajar emocionalmente neles, num permanente processo reflexivo. Visa a disciplina de Arte que as crianças e adolescentes sejam obrigados a entrarem em contato consigo mesmo, criando uma coreografia, realizando um jogo teatral, interpretando uma música ou apreciando um quadro e consequentemente formarão às suas próprias imagens de mundo com vistas compreenderem a realidade;

**Teatro** – este, como as artes em geral, é uma importante ferramenta para o desenvolvimento do ser humano. Acredita-se que com o teatro se aprende fazendo e, portanto, busca-se ensinar dando aos aprendizes oportunidades diversificadas de atuação, num clima de liberdade que proporciona o desenvolvimento da criação e da expressividade. Partindo dessa premissa, é certo que o teatro colabora para a formação de um ser espontâneo, vivo, integrado e capaz de exteriorizar seus pensamentos, sentimentos e opiniões;

**Dança** – através da dança promover a coordenação motora, coordenação viso motora, a imagem corporal, lateralidade, orientação espacial, orientação temporal, equilíbrio, atenção e concentração dessas pessoas, buscando desenvolver todos os benefícios derivados dessa arte - **Música** – estratégia utilizada para o desenvolvimento de ritmo, atenção e discriminação auditiva, aspectos que contribuem para a aprendizagem da leitura e escrita;

**Orientação Vocacional**- Despertar nos beneficiários diretos suas habilidades e competências, possibilitando a discussão dos desejos desses adolescentes em relação ao futuro; discutir as metas que gostariam de alcançar durante os próximos anos e tabulá-las para conferir no término do projeto o que foi alcançado.

**A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade** - A Constituição Brasileira de 1988 sinaliza um novo conceito de cidadania ao consagrar em uma de suas cláusulas pétreas os direitos sociais - “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”

Para Belisário dos Santos Júnior, “três ideias são básicas para a construção desse novo conceito de cidadania: uma nova visão dos direitos humanos o estabelecimento de uma ética da solidariedade e a necessidade de parcerias criativas entre estado e sociedade no exercício do dever de convivência”.

Para consolidar esse novo modelo de cidadania a sociedade deve se preocupar em despertar nos jovens de hoje, essa nova visão humanitária, por meio da educação de base fortalecer a importância dos laços familiares, pois, a família é o pilar basilar de uma sociedade.

Dentro desse conceito o projeto trabalhará de forma sistemática os conteúdos como Inclusão Social por meio da Educação, Direitos Humanos e Educação, Ética Cidadania e Educação.

O projeto desenvolverá atividades baseadas nas experiências vividas pelos jovens em visitas monitoradas aos locais



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

públicos como museus, parques, assembleia legislativa, câmara dos vereadores entre outros.

O projeto oferecerá alimentação diária para seus beneficiários diretos, visto que as atividades serão aplicadas no contra turno do período escolar desses jovens, que deverão se deslocarem diretamente do ensino regular para o local de execução das atividades do projeto, onde ao chegar acabarão fazendo suas refeições.

**Palestras** - Realizar 01 palestra a cada bimestre com propósito de interagir família, instituição e comunidade local, trazendo especialistas que tratem assuntos de grandes debates, como sexualidade, direitos e deveres, empregabilidade, assédio moral, infantilização, saúde e prevenção e outras vertentes que o próprio grupo irá demonstrar necessidade no decorrer do projeto.

**Eventos Internos e Confraternizações** - Realizar 08 eventos/confraternização, para que a sociedade possa conhecer e respeitar a diversidade, nas mais diversas formas de expressão.

**Passeios socioculturais** - Realizar 20 passeios socioculturais, a fim de mostrar um mundo que não faz parte da rotina das crianças e adolescentes com deficiência, de forma que estas sejam vistas e aceitas pela sociedade nos mais diversos locais públicos.

O projeto será distribuído em etapas de aprendizagem e aplicado na frequência de cinco vezes por semana, com cinco horas diárias de efetiva atividades, no contra turno do período escolar.

## 8. CAPACIDADE OPERACIONAL RECURSOS MATERIAIS E ESPAÇOS

A Entidade conta com recursos Operacionais e Materiais apropriados, incluindo a sede própria, que passará a abrigar a partir de dezembro de 2019. O Espaço físico é condizente e condigno, contando com ambientes totalmente acessíveis para o público alvo pertinente. Conta ainda com uma quadra poliesportiva, 5 salas para atendimento dos grupos além de um auditório equipado. Conta ainda com uma sala de informática com capacidade para 20 computadores e espaço para atendimento psicológico individual. O espaço recém adquirido está sendo totalmente reformado e adaptado dentro das normas constantes da Lei Brasileira de Inclusão, para o atendimento ao público alvo incluído o do presente projeto.

### 8.1. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS E MATERIAIS PERMANENTES

20- Computadores para equipar a sala de informática/inclusão digital

1- Projetor

3-Lousas quadro branco

30 -conjuntos de carteiras escolares

3- Mesas professor

3-cadeiras giratórias professor

### 8.2. Materiais de consumo

**Pedagógico** - Jogos de capa de apostila para encadernação, espirais para encadernação, cd room, dvd room, pacotes de sulfite A4 de 500 folhas, folhas de celofane cores variadas, folhas de cartolina cores variadas, folhas de papel espelho cores variadas, folhas de EVA coloridas, estojos de caneta hidrocor de 12 e 24 cores, estojos de lápis de cor 12 e 24



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

cores, tesouras, envelope plástico para fichário 4 furos, pasta fichário, papel contact, papel paraná, caderno, feltro, papel camurça, papel espelho, papel laminado, papel crepom, cola bastão, cola líquida, cola para madeira, refil para cola quente, tinta PVA, cola isopor, papel reciclável, etiquetas, tinta guache, cola para tecido, fita crepe larga, fita crepe fina, fita dupla face larga, fita dupla face fina, durex largo, durex fino, envelope, pistola para cola quente, régua, tesoura de picotar, papelão holler, papel cartão, rafia, pilhas, velcro, anelina colorida, papel color 7, pasta para arquivo, clips, pasta para diário de professor, barbante, caneta marca texto, pincel atômico, papel pardo, fita de cetim, fita metaloide, pasta espelhada transparente, cartucho para impressora colorido/preto, toner para impressora, papel kraft, papel canson colorido, papel de seda, apagador para quadro branco, corretivo, caixa de borracha branca, caixas de massa de modelar, caixas de pintura a dedo, filmadora, blocos de anotação pequenos, caixa de caneta bic (cores azul, vermelho e preto) caixa de lápis grafite, pastas de elástico, papel ofício I, papel ofício II, caneta para lousa (Cores Diversas), perfurador e colocador de wire-o, papel color plus, tinta corfix, pente para marmorizar, papelão ondulado, papel de presente, saco de estopa, papel de seda, rolo de elástico, tecidos, bambolê, bola de plástico, bexigas, cordas para ginástica, jogos educativos, livros didáticos, quadro cortiça, biombo, luvas para agenda, impressão de folder, impressão relatórios diversos, impressão de apostilas, álcool, apagador para quadro branco, bola de plásticos, caderno, caixa de borracha, caixa de borracha branca, caixa de caneta bic azul, caixa de lápis grafite, caixas de pintura a dedo, caneta marca texto, cartucho para impressora colorido/preto, cd room e dvds, clips, cola bastão, cola de madeira, cola isopor, cola líquida, cola para tecido, crachás, diário para professor, durex colorido, envelope, etiqueta, fita aramada, fita floral, grampeador, grampo para grampeador, impressões diversas, kraft ondulado, quadro branca, mdf, pacotes de papel A4 de 500 folhas, papel camurça, papel canson colorido, papel de presente, papel de seda, papel espelho, papel kraft, papel laminado, papel paraná, papel pardo, papel reciclável, papelão holler, papelão ondulado, pasta espelhada transparente, pasta fichário, pasta para diário de professor, pastas de elástico, pastilhas de vidro, pen drive, pente para marmorizar, pincel atômico, pulseiras de identificação, rafia, refil para cola quente, régua, relógio, rolo de elástico, saco de estopa, saquinho plástico para embrulho, saquinho zip, strass, meia pérola, lantejoulas, tecidos, tesoura, tesoura de picotar, TNT, verniz spray, jogos educativos, livros, alicate, papel crepado, folha de fibra de bananeira, bloco de requisição de material, papel vergê, papel carbono, giz de cera, cola colorida, cordão São Francisco, estilete, palito sorvete, papel flip chart, cavalete flip chart, papel glossy, plástico para plastificação, papel lumipaper, sacola de papel kraft, wire-o, alfabeto em EVA, números em EVA, pasta polionda, fita banana, verniz spray, massa biscuit, tinta primer, papel matte, tela para pintura, Alfabeto Silábico 350 Peças Em Mdf 4x4cm Cada 1148, sacola plástica tamanhos diversos, trena.

**Material Escritório** - Cestos de lixo, cartucho para impressora colorido/preto, canetas diversas cores, papel sulfite, régua, caderno, grampeador, grampo para grampeador, furador, pen drive, tesouras, canhoto de 02 corpos, rolete de entrada para impressora fs1030/km1820 kyocera, rolete da para impressora mpf fs1030/km1820, kyocera, pu-100 unidade de imagem para impressora km1500/1820la kyocera, fusor para impressora km1820 Kyocera, base da bandeja manual para impressora fs1030 kyocera, cilindro para impressora, pasta AZ, pasta catálogo, caixa para arquivo, bloco cópia de cheque, saco plástico 4 furos, post it, caixa caneta lumicolor, caneta esferográfica diversas cores, calculadora, clips, CD-R, DVD, percevejo, envelope carta, envelope meio ofício, envelope pardo, pasta L.

**Material de Limpeza** - Álcool gel, álcool líquido, cera para piso (madeira), cloro, copos para água, copos para café, pratos descartáveis, garfos descartáveis, garfos descartáveis para sobremesa, colheres descartáveis para refeição e para sobremesa, potes descartáveis para sobremesa, desinfetante, detergente para louça, esponja para louça, lâ de aço para louça, inseticida aerosol, flanelas, guardanapos, lixeira para banheiro, limpador multiuso, lustra móveis, luvas, óleo de peroba, pá para lixo, pano de chão, pano para pia, papel higiênico, papel toalha, removedor, rodo, sabão em pedra, sabão em pó, sabonete líquido para as mãos, sabonete líquido para banho, sabão em pó, saco para aspirador de pó, sacos para lixo tamanhos diversos, sapólio, vassouras, filtro de papel, mexedores de café, Papel de alumínio, luvas, lenços descartáveis, lenços umedecidos, assento sanitário, limpador de vidros, limpa pedra, embalagens diversas para



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

alimentos, bandejas descartáveis, água sanitária, papel filme, papel alumínio, purificador de ar (Bom ar), balde, máscara descartável, suporte p/ copo, touca descartável, avental descartável, saquinho zip para embalar, refil para reservatório sabonete líquido, reservatório sabonete líquido.

**8.3. Oficinas e ou laboratórios** (espaços específicos com equipamentos e maquinários para determinada atividade, listar quantos e onde?)

1 (um) laboratório de Profissões – equipado com os mais diversos equipamentos de escritório, computador retroprojeto; televisor, copiadora, equipamentos de papelaria, artes e cenografia de teatro.

**8.4. Salas de aula ou equivalente** (espaço adequados para desenvolvimento das atividades)

Quanto, onde?

Espaço novo e adequado recém reformado sendo um prédio próprio situado na Rua Guararapes 864 contendo ao todo 7 (sete) salas amplas para atividade 1 (um) auditório 1 (uma) quadra de esportes 12(doze) banheiros, 1(uma) cozinha e 1(um) refeitório.

**8.5.** A entidade proponente tem espaços e equipamentos, se necessários, para o desenvolvimento das atividades?

☒ Sim ( ) Não\* •Para NÃO, onde e como será feito? (Discorra)

#### 9. Equipe de Trabalho (Profissionais envolvidos)

| Formação Profissional (cargo)         | Função no projeto                              | Nº de horas/mês | Vínculo (CLT, prestador de serviços, voluntário) |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------|
| 01 Pedagogia                          | Coordenação do Projeto                         | 90              | CLT                                              |
| 01 Psicologia                         | Psicólogo/orientador                           | 90              | CLT                                              |
| 01 Psicologia                         | 01 Psicólogo/ orientador trabalho e profissões | 90              | CLT                                              |
| 01 Pedagogia                          | Professor                                      | 90              | CLT                                              |
| 01 Pedagogia                          | Professor                                      | 90              | CLT                                              |
| 01 Fonoaudiologia                     | Fonoaudiólogo                                  | 90              | CLT                                              |
| 01 Serviço Social                     | Educador Social                                | 90              | CLT                                              |
| 01 Artes                              | Professor                                      | 90              | CLT                                              |
| 01 Educação Física                    | Professor                                      | 90              | CLT                                              |
| 01 Oficina de Artes                   | Educador                                       | 36              | Terceirizado PJ                                  |
| 01 Oficina Dança e Música             | Educador                                       | 36              | Terceirizado PJ                                  |
| 01 Oficina Teatro                     | Educador                                       | 36              | Terceirizado PJ                                  |
| 01 Design com ênfase em Mídia Digital | Educador                                       | 36              | Terceirizado PJ                                  |
| 01 Estagiário de Psicologia           | Auxiliar                                       | 90              | CIEE                                             |
| 01 Estagiário de Pedagogia            | Auxiliar                                       | 90              | CIEE                                             |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

## 10. Elementos de Impacto Social

Por meio deste projeto pretende-se despertar na sociedade e no poder público a consciência de que são necessárias políticas públicas direcionadas para determinados grupos da sociedade, que por ser uma minoria, em geral, são excluídas daquelas políticas que são direcionadas ao todo. Assim, o projeto visa colocar a Criança e o Adolescente com deficiência na prioridade das políticas sociais, através da informação, conscientização e prática da Inclusão social de todos os grupos de minorias. Aqui está a grande dificuldade da instituição em virtude da escassez de políticas públicas municipal, é o que se observa em relação as crianças e adolescentes com deficiência, mas, a conscientização está cada vez crescente haja vista que este edital já contempla o atendimento prioritário para crianças e adolescentes com deficiência, devendo ainda ser atribuído esta condição como um diferencial na classificação dos projetos. A organização pretende recorrer a doações de pessoas físicas e empresas locais e regionais, pois essas doações poderão ser consideradas despesas dedutíveis do Imposto de Renda. A nosso direcionamento será a solicitação de doações diretas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, pois estes são donativos dedutíveis direto do Imposto de Renda Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, valendo dizer que estas doações na realidade estão sendo efetuadas pelo Governo Federal, pois a empresa efetua a doação, mas faz a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda a Pagar, lógico que dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação federal.

## 11. METAS

A avaliação será processual e diagnóstica, observando o desenvolvimento do projeto e os resultados alcançados pelos alunos. De forma a identificar as principais dificuldades apresentadas pelos mesmos para facilitar o processo de intervenção pedagógica para alcançar os resultados esperados.

*“O monitoramento existe essencialmente para dar suporte à tomada de decisão e ao planejamento, fornecendo informações a respeito de tendências e mudanças, sobre o que está funcionando ou como as atividades podem ser melhor ajustadas” (Abbot, 1999).*

### 11.1. Objetivos específicos das Metas

- Contribuir com a efetiva inclusão pessoal e social das Crianças e Adolescentes com deficiência;
- Oferecer aos adolescentes conhecimentos específicos de seus direitos enquanto cidadãos iguais;
- Favorecer o convívio e a inclusão social, por meio da prática de esportes cultura e lazer;
- Contribuir para o desenvolvimento cognitivo dos adolescentes com deficiência;
- Oferecer a interação com o seu meio através de ações práticas;
- Favorecer a auto defensoria e a convivência harmônica no grupo social no qual está inserido;



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

| <ul style="list-style-type: none"><li>Incentivar o interesse pela busca de melhoria da qualidade de vida através da inclusão plena na sociedade;</li></ul>                       |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos específicos                                                                                                                                                            | Resultados quantitativos                                                                                                                                                        | Resultados qualitativos                                                                                                                                                                                                   |
| Instruir a criança e o adolescente a adquirir e exercitar habilidades técnicas, de modo que possam desenvolver seu potencial e aptidões para o trabalho e convívio de cidadania. | Realizar 01 hora semanal de atividades de Orientação Vocacional, e 01 hora semanal para debates sobre temas referentes à inclusão social, ambas em grupo.                       | Espera-se estimular o trabalho em grupo e promover conhecimentos específicos de suas necessidades enquanto cidadão de direitos.                                                                                           |
| Favorecer o empoderamento relacionado ao empreendedorismo, autodeterminação e projeto de vida (pessoal e profissional);                                                          | Realizar 01 palestra com especialistas a cada bimestre.                                                                                                                         | Espera-se provocar os participantes a refletirem a sua realidade e disseminar o ensinamento adquirido para os seus mailings de relacionamentos.                                                                           |
| Instruir e orientar o jovem a praticar esportes como uma forma de inclusão social e por consequência lógica o distanciamento da marginalidade;                                   | Realizar 04 horas semanal de atividades de educação física em grupo.                                                                                                            | Favorecer o convívio e a prática social, por meio da prática de esportes cultura e lazer; melhorar a consciência corporal que envolve a imagem corporal e as atividades de equilíbrio.                                    |
| Contribuir no processo de alfabetização e letramento, fundamentais a inclusão social por meio das aulas de reforço.                                                              | Realizar 4 horas semanal de atividades em grupo com a pedagogia no processo de reforço escolar;<br>Realizar 03 horas semanal com informática para sua efetiva inclusão digital; | Contribuir para o desenvolvimento cognitivo;<br>Espera-se incentivar o interesse pela busca do Conhecimento acadêmico para melhoria da qualidade de vida e uma melhor integração à sociedade.                             |
| Trabalhar interação entre família e escola;                                                                                                                                      | Realizar 01 encontro mensal entre beneficiários diretos e familiares com o Serviço Social e convidados.                                                                         | Espera-se o empoderamento e a conscientização perante a capacidade legal e a personalidade jurídica sob a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. |
| Possibilitar a construção da valorização das diferentes culturas que existem no                                                                                                  | Realizar 01 hora semanal de Artes e 01 hora semanal de                                                                                                                          | Espera-se estimular o trabalho em grupo e desenvolver a coordenação                                                                                                                                                       |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
 Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Oficina por grupo;<br><br>Realizar 01 exposição das artes no término do projeto.                                     | motora fina e tornar possível o entendimento das artes sob a ótica do participante.                                                                                                                                   |
| Desenvolver uma imagem de si, atuando de forma mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, consequentemente trabalhar a autoestima nos beneficiários para que estes possam relacionar-se com o outro;                                                                                                                   | Realizar 02 horas de atividade semanal (psicólogo), por grupo.                                                       | Espera-se encorajar os integrantes do projeto a conhecer a si mesmo, respeitar a própria identidade, promover sua autoestima e autoconfiança.<br><br>Possibilitar ações de atividades práticas para uma vida autônoma |
| Ampliar as possibilidades de comunicação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Realizar 01 hora de atividade semanal com a fonoaudiologia semanal em grupo. Realizar 01 saída sociocultural mensal. | Espera-se fortalecer os músculos da face e estimular a comunicação;<br><br>Oferecer a interação com o seu meio através de ações práticas;                                                                             |
| Preparar o adolescente para que tenha auto defensoria e seja seu protagonista das suas demandas, expondo suas necessidades para órgãos como conselhos deliberativos do Estado e município, audiências públicas e lugares de debate com temáticas distintas. Possibilitar que esse adolescente necessite cada vez menos de um portador para representar sua fala. | Realizar 02 horas de atividade semanal em grupo sobre Ética e Cidadania.                                             | Contribuir com a efetiva inclusão pessoal e social da criança e adolescente com deficiência.                                                                                                                          |

## 12. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Metas                                                                             | Indicadores qualitativos                                            | Indicadores Quantitativos                                       | Meios de Verificação                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Propiciar a inclusão social e pessoal da Criança e do Adolescente com deficiência | A qualidade dos serviços prestados pela Entidade está satisfatória? | Outros membros da família também participam? Em que quantidade? | Pesquisas com a sociedade como um todo e avaliação IN |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

|                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                                                                                                            |                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                                                                                                            | LOCU pelos diretores                                                                           |
| Melhor aproveitamento e administração do tempo livre.                                                      | Os beneficiários estão participando das atividades de esporte, lazer e recreação oferecidas pelo Entidade nos finais de semana, fora do horário normal do projeto? | Quantidade de beneficiários indiretos participantes das atividades propostas.                              | Registros fotográficos<br>Observação IN LOCU pelos sócios fundadores                           |
| Aquisição de consciência do exercício de cidadania                                                         | Nível de integração às ações sociais em atividades práticas.                                                                                                       | Somatória de Indicadores positivos.                                                                        | Diagnostico participativo.                                                                     |
| Aquisição de novas aprendizagens, a partir de reflexões e esclarecimentos sobre o que é Ética e Cidadania. | Melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, frequências, assiduidade e melhor relacionamento escolar                                                          | Somatória de indicadores positivos em relação à Participação nas atividades.                               | Reuniões com pais e/ou Responsáveis, para verificação e assimilação dos conteúdos propostos    |
| Desenvolvimento de valores pessoal e social conceitos e normas de convivência social.                      | Aprimoramento no relacionamento em relação a sociedade como um todo                                                                                                | Os integrantes se mostram interessados nas atividades artísticas, culturais e outras atividades oferecidas | Observação dos educadores/<br>observação dos pais.                                             |
| Identificação e orientação para sistematização das melhores práticas                                       | Acompanhamento das famílias                                                                                                                                        | Busca de novos apoiadores                                                                                  | Entrevistas, Lista de controle de presença, registros com fotos.<br>Recolhimento de depoimento |
| Alinhamento dos investimentos com as estratégias definidas                                                 | Articulação dos parceiros potenciais                                                                                                                               | Busca de novos apoiadores                                                                                  | Lista contendo número de apoiadores, Registros por escrito e por imagem.                       |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

ANEXO IV – CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO DO PROJETO INCLUSÃO SOCIAL: PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

| Meta 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Especificação da Meta 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo da Atividade 1 | Custo da atividade 1 | Material 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Custo do material 1 | Custo Total da Meta 1 | Prazo para Conclusão Meta 1 |
| <b>EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE</b> - Ao final de 24 meses conseguir ter disseminado para o maior número possível de atores da sociedade civil o quanto é importante a educação inclusiva, de modo pleno não importando as diversificadas formas de ser, pensar e viver, mas que ao final todos seres humanos são iguais em sua essência e merecem igual tratamento. Levar a prática e a forma de educar em especial as pessoas com deficiência intelectual a um número de escolas não inferior ao número 12, ou seja uma atividade integrada com as escolas públicas ou privadas em um intervalo máximo de dois meses. Para o alcance desta meta serão propostas as atividades conforme descritivo item 1. | <b>Pedagogia</b> - Atividades de leitura e escrita com apoio visual, por serem bons aprendizes visuais; Escrever utilizando palavras que estejam dentro da sua experiência e compreensão pessoal: cartão de aniversário, lista de supermercado, bilhetes, etc., Construção de novas palavras, partindo das sílabas já conhecidas; Atividades diversas, com o alfabeto móvel, de consciência silábica - produzir palavras a partir de uma sílaba (ex.: bola/bolacha) / Divisão silábica / identificar a sílaba pela sua posição / trocar a ordem das sílabas e descobrir a palavra que forma, etc., Segmentar a frase em pedaços (sílabas); Bingo de letras (apoio visual); Atividades diversas em escrever em cima da linha ou conseguir traçar/ligar linhas com trajetórias predeterminadas; Avançar nas hipóteses da escrita, oficinas de leituras e roda de contar histórias. | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          | <b>1.040.385,69</b>   | <b>24 meses</b>             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Psicologia</b> - Encorajar os integrantes do projeto a conhecer a si mesmo, respeitar a própria identidade, promover sua autoestima e autoconfiança. Suporte psicológico e social, a família ou responsável, para que consigam lidar com o filho da melhor forma possível;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Educação Física/Atividade Esportiva</b> - Desenvolvimento da coordenação motora, lateralidade, hipertrofia muscular, flexibilidade agilidade, velocidade, melhoria na capacidade cardiorrespiratória, aliando o desenvolvimento destas habilidades com o despertar do interesse pela atividade física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fonoaudiologia</b> - Fortalecer os músculos da face, além de estimular o desenvolvimento cognitivo e da linguagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Serviço Social</b> - Realização da triagem do público alvo; Identificação da realidade social via visita domiciliar; conscientizar, orientar e encaminhar para as demandas relacionadas à saúde, educação, cultura, jurídica e outros. Articular um grupo semanal de artesanato para familiares que precisam ficar esperando o filho ser atendido, proporcionando um aprendizado para geração de renda. Possibilitar palestras com especialistas das áreas correlatas. Promoção de eventos que demonstrem a evolução dos atendidos aos familiares. Articular com a rede comunitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Inclusão digital/Informática</b> - utilização de ferramentas e apoio tecnológico apropriados com o fim de suprir as dificuldades encontradas pelas crianças e adolescentes com deficiência, sendo ainda, uma forma rápida e eficaz de divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo projeto. A proposta promoverá a inclusão digital para seus beneficiários diretos, sendo o suporte pedagógico facilitador da aprendizagem, possibilitando uma aprendizagem individual e personalizada, de acordo com as necessidades especiais de cada beneficiário visto se tratar de pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                             |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

| Meta 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|
| Especificação da Meta 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Prazo da Atividade 2 | Custo da atividade 2 | Material 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Custo do material 2 | Custo Total da Meta 2 | Prazo para Conclusão Meta |
| <b>INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA</b> - Entre as estratégias propostas para a concretização da meta 2 referente à inclusão Social Plena da Criança e Adolescente com Deficiência, estão presentes as seguintes prioridades: Promover parcerias com outras instituições comunitárias, escolas, museus, parques e outras fontes que possam oferecer recursos materiais, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência. Garantir a participação ativa das crianças e adolescentes com deficiência em todas as atividades escolares como forma de efetivar os direitos Estatutários do ECA e da Lei Brasileira de Inclusão. A colocação em prática de toda experiência da instituição proponente de maneira estruturada, integrada e perene para a superação das barreiras encontradas na Inclusão Escolar e Social das Crianças e Jovens com Deficiência. Estimular a sintonia entre as redes de Educação Pública e Privada quanto aos conceitos e às normas que devem orientar o processo de inclusão escolar da Pessoa com Deficiência, com debates nas palestras realizadas com e para essas organizações, dialogando e agindo de forma cooperada para as adaptações que forem necessárias ao lidar com os desafios crescentes. | <b>Dança e Música</b> - Contribuir com o desenvolvimento de maior nível de atenção, facilitando a organização interior, o domínio espacial e o controle da força dos movimentos - desenvolver estratégia e utilizar no desenvolvimento de ritmo, atenção e discriminação auditiva, aspectos que contribuem para a aprendizagem da leitura e da escrita.                                                                                                                                                                                   | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          | <b>1.387.180,92</b>   | <b>24 meses</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Oficina de Artes</b> - Desenvolver a coordenação motora fina, aprimorar o sentido da visão através da percepção das cores, estimular a criatividade através da livre escolha de papéis e adereços, conhecer tamanhos e formas diferentes e poder expressar satisfação                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Teatro</b> - Possibilitar o uso do corpo, gestos e mímicas como meios de expressão e ainda desenvolver ensaio e apresentar ao final uma peça de teatro demonstrando o aprendizado absorvido ao longo do projeto e assim ter colaborado para a formação de um ser espontâneo, vivo, integrado e capaz de exteriorizar seus pensamentos, sentimentos e opiniões.                                                                                                                                                                         | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Serviço Social</b> - trabalhar o aprimoramento do preparo do adolescente com deficiência para os desafios da vida adulta. Envolve práticas para suprir necessidades da vida diária, exploração da autonomia, postura perante a sociedade, orientação vocacional, discussão de temas da atualidade relativos à cidadania, conhecimento de códigos e símbolos de sinalização, recursos de comunicação e linguagem empresarial, por meio dos recursos tecnológicos e multimídias disponíveis na atualidade, e prática da auto defensoria. | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Palestras</b> - Realização de palestras bimestrais como forma de disseminar para o público em geral as atividades realizadas pelo projeto, bem como, apresentar temas para debates com o fim de garantir a efetivação dos direitos assegurados pela Lei brasileira de Inclusão.                                                                                                                                                                                                                                                        | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade</b> - atividades desenvolvidas de maneira integrada, beneficiários diretos e a comunidade local, familiares e demais atores da sociedade civil, como uma forma de demonstrar a capacidade que tem uma pessoa com deficiência de viver de maneira totalmente incluída com os recursos materiais e sociais disponíveis na cidade.                                                                                                                                                            | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Passeios Socioculturais, Esportes e Lazer</b> - realização de passeios socioculturais monitorados aos parques, museus e espaços públicos disponíveis a visitação, bem como realização de atividades como apresentação de dança, capoeira, encenação teatral com vistas à conscientização dos visitantes de que a criança e o adolescente com deficiência deve e pode ser incluída de maneira plena na sociedade.                                                                                                                       | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Eventos Internos e Confraternizações</b> - realização de eventos trazendo público externo como alunos de universidades, escolas públicas para desenvolver atividades conjuntas com as crianças e adolescentes com deficiência sendo esta uma forma de incluir respeitando a diversidade das pessoas.                                                                                                                                                                                                                                   | 24 meses             | 173.397,61           | Pedagogia; Psicologia; Serviço Social; Educação Social; Educação Física/Atividade Esportiva; Inclusão digital/Informática; Arte; Teatro; Dança; Música; Orientação Vocacional; A nova Cidadania e a Ética da Solidariedade; Palestras; Eventos Internos e Confraternizações; Passeios socioculturais; Manutenção equipamentos; Condução; Água e Esgoto; Energia Elétrica; Material de Higiene e limpeza; Alimentos; Material de Escritório; Assistência Médica; Materiais Pedagógico. | 173.397,61          |                       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Total do Projeto Metas 1 e 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     | <b>2.427.566,61</b>   |                           |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

## ANEXO V – ORÇAMNTO ANUAL

| Projeto FUMCAD 2019                                                                                                           |                   | ANEXO V - ORÇAMENTO ANUAL - PROJETO INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A EGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| CONTAS                                                                                                                        | Mês 1             | Mês 2                                                                                                                                        | Mês 3            | Mês 4            | Mês 5            | Mês 6            | Mês 7            | Mês 8            | Mês 9            | Mês 10           | Mês 11           | Mês 12           | Mês 13           | Mês 14           | Mês 15           | Mês 16           | Mês 17           | Mês 18           | Mês 19           | Mês 20           | Mês 21           | Mês 22           | Mês 23           | Mês 24           | Total Previsto      |
| <b>2 DESPESAS</b>                                                                                                             |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| <b>2.1 Operacionais SUBTOTAL</b>                                                                                              | <b>59.367,28</b>  | <b>59.367,28</b>                                                                                                                             | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>59.367,28</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>61.657,85</b> | <b>1.452.301,61</b> |
| <b>2.1.1 PESSOAL</b>                                                                                                          |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.1.1 Salários e ordenados                                                                                                  | 43.591,90         | 43.591,90                                                                                                                                    | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 43.591,90        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        | 44.979,70        |                     |
| 2.1.1.2 INSS                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.1.3 PIS                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.1.4 Seguros e Acidentes do Trabalho                                                                                       |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.1.5 Férias                                                                                                                | 932,78            | 932,78                                                                                                                                       | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 932,78           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           | 944,33           |                     |
| 2.1.1.6 13º salário                                                                                                           | 2.981,66          | 2.981,66                                                                                                                                     | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 2.981,66         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         | 3.016,31         |                     |
| 2.1.1.7 FGTS                                                                                                                  | 2.686,39          | 2.686,39                                                                                                                                     | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.686,39         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         | 2.719,66         |                     |
| 2.1.1.8 Dissídio Coletivo                                                                                                     |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.1.9 Assistência médica                                                                                                    | 8.100,00          | 8.100,00                                                                                                                                     | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.100,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         | 8.910,00         |                     |
| 2.1.1.10 Indenizações                                                                                                         | 1.074,56          | 1.074,56                                                                                                                                     | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.074,56         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         | 1.087,86         |                     |
| <b>2.1.2 MATERIAIS SUBTOTAL</b>                                                                                               | <b>25.046,00</b>  | <b>25.046,00</b>                                                                                                                             | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.046,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>25.948,00</b> | <b>611.928,00</b>   |
| 2.1.2.1 Alimentos                                                                                                             | 20.746,00         | 20.746,00                                                                                                                                    | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 20.746,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        | 21.648,00        |                     |
| 2.1.2.2 Material de escritório                                                                                                | 1.200,00          | 1.200,00                                                                                                                                     | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         |                     |
| 2.1.2.3 Material pedagógico                                                                                                   | 3.100,00          | 3.100,00                                                                                                                                     | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         | 3.100,00         |                     |
| <b>2.1.3 ADMINISTRATIVAS SUBTOTAL: (quando executado no espaço da entidade será aceito só a proporcionalidade da despesa)</b> | <b>5.500,00</b>   | <b>5.500,00</b>                                                                                                                              | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.500,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>5.680,00</b>  | <b>134.160,00</b>   |
| 2.1.3.1 Energia Elétrica destinado ao uso do Projeto                                                                          | 1.200,00          | 1.200,00                                                                                                                                     | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         |                     |
| 2.1.3.2 Água destinado ao uso do Projeto                                                                                      | 1.200,00          | 1.200,00                                                                                                                                     | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         | 1.200,00         |                     |
| 2.1.3.3 Telefone destinado ao uso do Projeto                                                                                  |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.3.4 Gás                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.3.5 Aluguéis: (somente do local de execução do projeto, se for o caso)                                                    |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.3.6 Material de higiene e Limpeza                                                                                         | 1.300,00          | 1.300,00                                                                                                                                     | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         | 1.300,00         |                     |
| 2.1.3.7 Combustível                                                                                                           |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.1.3.8 Condução                                                                                                              | 1.800,00          | 1.800,00                                                                                                                                     | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.800,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         | 1.980,00         |                     |
| <b>2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS SUBTOTAL</b>                                                                                     | <b>2.900,00</b>   | <b>2.900,00</b>                                                                                                                              | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>2.900,00</b>  | <b>68.600,00</b>    |
| 2.2.1 Pessoa Física                                                                                                           | 900,00            | 900,00                                                                                                                                       | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           | 900,00           |                     |
| 2.2.2 Pessoa Física                                                                                                           |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.2.3 Encargos (20%)                                                                                                          |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.2.4 Transporte                                                                                                              | 2.000,00          | 2.000,00                                                                                                                                     | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         | 2.000,00         |                     |
| <b>2.2.2 OUTRAS DESPESAS SUBTOTAL</b>                                                                                         |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.2.2.1 Despesas com Divulgação (descrever item a item)                                                                       |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.2.2.2 Despesas Gerais: Contrapartida                                                                                        |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| <b>2.3 IMOBILIZADO SUBTOTAL</b>                                                                                               | <b>159.577,00</b> |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | <b>159.577,00</b>   |
| 2.3.1 Equipamentos: (Manutenção)                                                                                              |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| 2.3.2 Móveis, Utensílios e Material Permanente                                                                                |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Tablets                                                                                                                       |                   |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Carteira alunos                                                                                                               | 19.680,00         |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Mesa Professor                                                                                                                | 1.560,00          |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Quadro Branco (Lousa)                                                                                                         | 2.400,00          |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Projektor                                                                                                                     | 6.500,00          |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Cadeiras Giratórias para professor                                                                                            | 2.277,00          |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| Computador/nootbook                                                                                                           | 127.160,00        |                                                                                                                                              |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                     |
| <b>TOTAL FINAL</b>                                                                                                            | <b>252.390,28</b> | <b>92.813,28</b>                                                                                                                             | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>92.813,28</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>96.185,85</b> | <b>2.427.566,61</b> |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

| ANEXO VI - MEMORIA DE CALCULO PLANILHA DE RH |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |               |               |
|----------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Resumo do 1 ano                              |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |               |               |
| Itens - Pessoal Contratado                   | Mês           | No ano         | Janeiro       | Fevereiro      | Março         | Abril          | Maio          | Junho          | Julho         | Agosto         | Setembro      | Outubro        | Novembro      | Dezembro      |               |
| Salários e Ordenados                         | R\$ 43.591,90 | 523.102,80     | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90  | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90  | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90  | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90  | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90  | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90 | R\$ 43.591,90 |
| INSS                                         |               | 0,00           |               |                |               | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -             | -             |
| Dispensa/Indenizações                        | R\$ 1.074,56  | 12.894,68      | 1.074,56      | 1.074,56       | 1.074,56      | 1.074,56       | 1.074,56      | 1.074,56       | 1.074,56      | 1.074,56       | 1.074,56      | 1.074,56       | 1.074,56      | 1.074,56      | 1.074,56      |
| Seguro de Acidente trabalho                  |               | 0,00           |               |                |               | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -             | -             |
| Férias                                       | R\$ 932,78    | 11.193,30      | R\$ 932,78    | R\$ 932,78     | R\$ 932,78    | R\$ 932,78     | R\$ 932,78    | R\$ 932,78     | R\$ 932,78    | R\$ 932,78     | R\$ 932,78    | R\$ 932,78     | R\$ 932,78    | R\$ 932,78    | R\$ 932,78    |
| 13º salário                                  | R\$ 2.981,66  | 35.779,90      | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66   | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66   | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66   | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66   | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66   | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66  | R\$ 2.981,66  |
| FGTS                                         | R\$ 2.686,39  | 32.236,70      | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39   | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39   | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39   | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39   | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39   | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39  | R\$ 2.686,39  |
| Assistência Médica                           | R\$ 8.100,00  | 97.200,00      | 8.100,00      | 97.200,00      | 8.100,00      | 97.200,00      | 8.100,00      | 97.200,00      | 8.100,00      | 97.200,00      | 8.100,00      | 97.200,00      | 8.100,00      | R\$ 8.100,00  | R\$ 8.100,00  |
| Total                                        | R\$ 59.367,28 | R\$ 712.407,39 | R\$ 59.367,28 | R\$ 148.467,28 | R\$ 59.367,28 | R\$ 148.467,28 | R\$ 59.367,28 | R\$ 148.467,28 | R\$ 59.367,28 | R\$ 148.467,28 | R\$ 59.367,28 | R\$ 148.467,28 | R\$ 59.367,28 | R\$ 59.367,28 | R\$ 59.367,28 |
| Resumo do 2º ano                             |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |               |               |
| Itens - Pessoal Contratado                   | Mês           | No ano         | Janeiro       | Fevereiro      | Março         | Abril          | Maio          | Junho          | Julho         | Agosto         | Setembro      | Outubro        | Novembro      | Dezembro      |               |
| Salários e Ordenados                         | R\$ 44.979,70 | 539.756,40     | R\$ 44.979,70 | R\$ 44.979,70  | R\$ 44.979,70 | R\$ 44.979,70  | R\$ 44.979,70 | R\$ 44.979,70  | R\$ 44.979,70 | R\$ 44.979,70  | R\$ 44.979,70 | R\$ 44.979,70  | R\$ 44.979,70 | R\$ 44.979,70 | 44.979,70     |
| INSS                                         |               | 0,00           |               |                |               | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -             | 0,00          |
| Dispensa/Indenizações                        | R\$ 1.087,86  | 13.054,35      | 1.087,86      | 1.087,86       | 1.087,86      | 1.087,86       | 1.087,86      | 1.087,86       | 1.087,86      | 1.087,86       | 1.087,86      | 1.087,86       | 1.087,86      | 1.087,86      | 1.087,86      |
| Seguro de Acidente trabalho                  |               | 0,00           |               |                |               | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -              | -             | -             | 0,00          |
| Férias                                       | R\$ 944,33    | 11.331,90      | R\$ 944,33    | R\$ 11.331,90  | R\$ 944,33    | R\$ 11.331,90  | R\$ 944,33    | R\$ 11.331,90  | R\$ 944,33    | R\$ 11.331,90  | R\$ 944,33    | R\$ 11.331,90  | R\$ 944,33    | R\$ 944,33    | 944,33        |
| 13º salário                                  | R\$ 3.016,31  | 36.195,70      | R\$ 3.016,31  | R\$ 3.016,31   | R\$ 3.016,31  | R\$ 3.016,31   | R\$ 3.016,31  | R\$ 3.016,31   | R\$ 3.016,31  | R\$ 3.016,31   | R\$ 3.016,31  | R\$ 3.016,31   | R\$ 3.016,31  | R\$ 3.016,31  | 3.016,31      |
| FGTS                                         | R\$ 2.719,66  | 32.635,87      | R\$ 2.719,66  | R\$ 2.719,66   | R\$ 2.719,66  | R\$ 2.719,66   | R\$ 2.719,66  | R\$ 2.719,66   | R\$ 2.719,66  | R\$ 2.719,66   | R\$ 2.719,66  | R\$ 2.719,66   | R\$ 2.719,66  | R\$ 2.719,66  | 2.719,66      |
| Assistência Médica                           | R\$ 8.910,00  | 106.920,00     | R\$ 8.910,00  | R\$ 106.920,00 | R\$ 8.910,00  | R\$ 106.920,00 | R\$ 8.910,00  | R\$ 106.920,00 | R\$ 8.910,00  | R\$ 106.920,00 | R\$ 8.910,00  | R\$ 106.920,00 | R\$ 8.910,00  | R\$ 8.910,00  | 8.910,00      |
| Total                                        | R\$ 61.657,85 | R\$ 739.894,22 | 61.657,85     | 170.055,43     | 61.657,85     | 170.055,43     | 61.657,85     | 170.055,43     | 61.657,85     | 170.055,43     | 61.657,85     | 170.055,43     | 61.657,85     | 61.657,85     | 61.657,85     |
| Total RH                                     |               | 1.452.301,61   |               |                |               |                |               |                |               |                |               |                |               |               |               |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

|                                             |      |     |                |        |             |                |                        |
|---------------------------------------------|------|-----|----------------|--------|-------------|----------------|------------------------|
| São Paulo 02 de setembro de 2019            |      |     |                |        |             |                |                        |
| 1º ano                                      |      |     |                |        |             |                |                        |
| Recursos Humanos                            |      |     |                |        |             |                |                        |
| salário base = horas semanais * 4/5 semanas |      |     |                |        |             |                |                        |
|                                             | THM  | THS | Salarios       | férias | 13º salário | Encargos /FGTS | Encargos /Indenizações |
| 01 Pedagogo/Coordenador                     | 90   | 20  | 4.693,50       | 130,38 | 391,13      | 375,48         | 150,19                 |
| 01 Psicólogo                                | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Psicólogo                                | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Pedagogo                                 | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Pedagogo                                 | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Fonoaudióloga                            | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Assistente Social                        | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Professora de Artes                      | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Professor de Educação Física             | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Aux. de Classe Estagiário                | 90   | 20  | 1.100,00       |        | 91,67       |                |                        |
| 01 Aux. de Classe Estagiário                | 90   | 20  | 1.100,00       |        | 91,67       |                |                        |
| 01 Educador Oficina de Artes                | 36   | 8   | 1.404,00       |        |             |                |                        |
| 01 Educador Oficina de Musica e Dança       | 36   | 8   | 1.404,00       |        |             |                |                        |
| 01 Educador Oficina deTeatro                | 36   | 8   | 3.600,00       |        |             |                |                        |
| 01 Design com ênfase em Mídia Digital       | 36   | 8   | 1.404,00       |        |             |                |                        |
| Totais em Horas                             | 1134 | 252 | 43.591,90      | 932,78 | 2.981,66    | 2.686,39       | 1.074,56               |
| Assistencia Médica                          |      |     | R\$ 8.100,00   |        |             |                |                        |
| Totais mês em Reais                         |      |     | R\$ 59.367,28  |        |             |                |                        |
| Custo Anual Recursos Humano                 |      |     | R\$ 712.407,39 |        |             |                |                        |

|                                             |      |     |                |        |             |                |                        |
|---------------------------------------------|------|-----|----------------|--------|-------------|----------------|------------------------|
| São Paulo 02 de setembro 2019               |      |     |                |        |             |                |                        |
| 2º ano - Reajuste de 10%                    |      |     |                |        |             |                |                        |
| Recursos Humanos                            |      |     |                |        |             |                |                        |
| salário base = horas semanais * 4/5 semanas |      |     |                |        |             |                |                        |
|                                             | THM  | THS | Salarios       | férias | 13° salário | Encargos /FGTS | Encargos /Indenizações |
| 01 Pedagogo/Coordenador                     | 90   | 20  | 4.928,40       | 136,90 | 410,70      | 394,27         | 157,71                 |
| 01 Psicólogo                                | 90   | 20  | 3.791,70       | 105,33 | 315,98      | 303,34         | 121,33                 |
| 01 Psicólogo                                | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Pedagogo                                 | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Pedagogo                                 | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Fonoaudióloga                            | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Assistente Social                        | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Professora de Artes                      | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Professor de Educação Física             | 90   | 20  | 3.610,80       | 100,30 | 300,90      | 288,86         | 115,55                 |
| 01 Aux. de Classe Estagiário                | 90   | 20  | 1.100,00       |        | 91,67       |                |                        |
| 01 Aux. de Classe Estagiário                | 90   | 20  | 1.100,00       |        | 91,67       |                |                        |
| 01 Educador Oficina de Artes                | 36   | 8   | 1.728,00       |        |             |                |                        |
| 01 Educador Oficina de Musica e Dança       | 36   | 8   | 1.728,00       |        |             |                |                        |
| 01 Educador Oficina deTeatro                | 36   | 8   | 3.600,00       |        |             |                |                        |
| 01 Design com ênfase em Mídia Digital       | 36   | 8   | 1.728,00       |        |             |                |                        |
| Totais em Horas                             | 1134 | 252 | 44.979,70      | 944,33 | 3.016,31    | 2.719,66       | 1.087,86               |
| Assistencia Médica                          |      |     | R\$ 8.910,00   |        |             |                |                        |
| Totais mês em Reais                         |      |     | R\$ 61.657,85  |        |             |                |                        |
| Custo Anual Recursos Humano                 |      |     | R\$ 739.894,22 |        |             |                |                        |



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

### ANEXO IX

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o art. 39 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.020.102/0001-26, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

São Paulo/SP, 02 de setembro de 2019

Bento Aparício Zanzini  
Diretor Presidente



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

## JUSTIFICATIVA CABIVEL PARA OS ITENS CONSTANTE DAPLANILHA DE DESPESAS DO PROJETO INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

- a) Planilha de RH, descrevendo os profissionais com a formação e respectivos cargos que ocuparão na aplicação do projeto.
- b) 2.1.1.9 – **Assistência médica:** para cumprir o que dispõe a legislação trabalhista o projeto oferecerá assistência médica para os profissionais que aplicarão o projeto, podendo ser como contratação direta do plano ou, ajuda de custo para aqueles que tiverem o plano de assistência médica particular, a partir do 13º mês foi considerado um reajuste de 9% com custo de assistência Médica
- c) 2.1.2.1 – **Alimentos:** O projeto oferecerá alimentação para seus integrantes, profissionais e alunos, visto que as atividades serão aplicadas no contra turno do período escolar desses jovens, que deverão se deslocar diretamente da escola onde cumprem a Educação Básica para o local de execução do projeto, onde acabarão fazendo as suas refeições, a partir do 13º mês foi considerado um reajuste de 9% com as despesas de alimentação.
- 2.1.2.2 – **Materiais de escritório:** Cestos de lixo, cartucho para impressora colorido/preto, canetas diversas cores, papel sulfite, régua, caderno, grampeador, grampo para grampeador, furador, pen drive, tesouras, canhoto de 02 corpos, rolete de entrada para impressora fs1030/km1820 kyocera, rolete da para impressora mpf fs1030/km1820, kyocera, pu-100 unidade de imagem para impressora km1500/1820la kyocera, fusor para impressora km1820 Kyocera, base da bandeja manual para impressora fs1030 kyocera, cilindro para impressora, pasta AZ, pasta catálogo, caixa para arquivo, bloco cópia de cheque, saco plástico 4 furos, post it, caixa caneta lumicolor, caneta esferográfica diversas cores, calculadora, clips, CD-R, DVD, percevejo, envelope carta, envelope meio ofício, envelope pardo, pasta L.
- 2.1.2.3 - **Material pedagógico: Pedagógico** - Jogos de capa de apostila para encadernação, espirais para encadernação, cd room, dvd room, pacotes de sulfite A4 de 500 folhas, folhas de celofane cores variadas, folhas de cartolina cores variadas, folhas de papel espelho cores variadas, folhas de EVA coloridas, estojos de caneta hidrocor de 12 e 24 cores, estojos de lápis de cor 12 e 24 cores, tesouras, envelope plástico para fichário 4 furos, pasta fichário, papel contact, papel paraná, caderno, feltro, papel camurça, papel espelho, papel laminado, papel crepom, cola bastão, cola líquida, cola para madeira, refil para cola quente, tinta PVA, cola isopor, papel reciclável, etiquetas, tinta guache, cola para tecido, fita crepe larga, fita crepe fina, fita dupla face larga, fita dupla face fina, durex largo, durex fino, envelope, pistola para cola quente, régua, tesoura de picotar, papelão holler, papel cartão, ráfia, pilhas, velcro, anelina colorida, papel color 7, pasta para arquivo, clips, pasta para diário de professor, barbante, caneta marca texto, pincel atômico, papel pardo, fita de cetim, fita metaloide, pasta espelhada transparente, cartucho para impressora colorido/preto, toner para impressora, papel kraft, papel canson colorido, papel de seda, apagador para quadro branco, corretivo, caixa de borracha branca, caixas de massa de modelar, caixas de pintura a dedo, filmadora, blocos de anotação pequenos, caixa de caneta bic (cores azul, vermelho e preto) caixa de lápis grafite, pastas de elástico, papel ofício I, papel ofício II, caneta para lousa (Cores Diversas), perfurador e colocador de wire-o, papel color plus, tinta corfix, pente para marmorizar, papelão ondulado, papel de presente, saco de estopa, papel de seda, rolo de elástico, tecidos, bambolê, bola de plástico, bexigas, cordas para ginástica, jogos educativos, livros didáticos, quadro cortiça, biombo, luvas para agenda, impressão de folder, impressão relatórios diversos, impressão de apostilas, álcool, apagador para quadro branco, bola de plásticos, caderno, caixa de borracha, caixa de borracha branca, caixa de caneta bic azul, caixa de lápis grafite, caixas de pintura a dedo, caneta marca texto, cartucho para impressora colorido/preto, cd room e dvds, clips, cola bastão, cola de madeira, cola isopor, cola líquida, cola para tecido, crachás, diário para professor, durex colorido, envelope, etiqueta, fita aramada, fita floral, grampeador, grampo para grampeador, impressões diversas, kraft ondulado, quadro branco, mdf, pacotes de papel A4 de 500 folhas, papel camurça, papel canson colorido, papel de presente, papel de seda, papel espelho, papel kraft, papel laminado, papel paraná, papel pardo, papel reciclável, papelão holler, papelão ondulado, pasta espelhada transparente, pasta fichário, pasta



ADID

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

para diário de professor, pastas de elástico, pastilhas de vidro, pen drive, pente para marmorizar, pincel atômico, pulseiras de identificação, ráfia, refil para cola quente, régua, relógio, rolo de elástico, saco de estopa, saquinho plástico para embrulho, saquinho zip, strass, meia pérola, lantejoulas, tecidos, tesoura, tesoura de picotar, TNT, verniz spray, jogos educativos, livros, alicate, papel crepado, folha de fibra de bananeira, bloco de requisição de material, papel vergê, papel carbono, giz de cera, cola colorida, cordão São Francisco, estilete, palito sorvete, papel flip chart, cavalete flip chart, papel glossy, plástico para plastificação, papel lumipaper, sacola de papel kraft, wire-o, alfabeto em EVA, números em EVA, pasta polionda, fita banana, verniz spray, massa biscuit, tinta primer, papel matte, tela para pintura, Alfabeto Silábico 350 Peças Em Mdf 4x4cm Cada 1148, sacola plástica tamanhos diversos, trena.

- d) **2.1.3.8 – Condução:** O projeto oferecerá as conduções para seus integrantes, o custeamento das conduções será efetivado através de créditos no bilhete único bem como poderá ser por meio do reembolso comprovadamente usada para o deslocamento das atividades do projeto.
- e) **2.2.4 - Transporte:** o projeto contará com passeios de cunho Educacional, ou seja, visitas monitoradas a locais públicos, como museus, parques, Assembleia Legislativa, Câmara dos Vereadores, entre outras, sendo certo que necessitaremos da contratação de empresa especializada para o transporte.
- f) **2.3.1- Equipamentos** – refere-se à aquisição e manutenção dos equipamentos tecnológicos, como computadores, projetores, equipamentos de som, máquina fotográfica, filmadora, Lousas quadro branco, entre outros equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.
  - 2.3.2 - Moveis e utensílio:** este item se refere à aquisição de 20 carteiras universitárias para atender os participantes do projeto, bem como demais equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.
- g) **2.13.6 Material de Higiene e Limpeza:** refere-se a materiais de higiene e limpeza destinado a suprir as necessidades (higienização limpeza e conservação) dos ambientes utilizados pelos beneficiários do projeto.
- h) **2.13.1 Energia Elétrica:** refere-se a despesas com energia elétrica destinado ao atendimento dos beneficiários do projeto.
- i) **2.13. Água e Esgoto:** refere-se a despesas com energia elétrica destinado ao atendimento dos beneficiários do projeto



ADID  
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

## DECLARAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 62.020.102/0001-26, com sede a Avenida Vereador José Diniz, 2436 CEP 04604-004, neste ato representada por seu Diretor Presidente representante legal, o Sr. Bento Aparício Zanzini, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.470.284-7 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 522.597.228-49, com endereço a Rua Apiacas, 961 - Apto 02 ABS ,CEP 05017-020, **declara**, para fins de conveniamento do projeto **INCLUSÃO SOCIAL PLENA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA SOB A ÉGIDE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO, sob as penas da lei, que:**

a) não tem como dirigente:

a1) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministérios Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;

a2) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges,

companheiros, ascendentes ou descendentes;

b) não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) não remunera seus dirigentes, ressalvadas as exceções legais;

d) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

d2) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

d3) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d4) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

d5) organização da sociedade civil que estiver inscrita no CADIN municipal, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros; e

d6) para os fins do artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de órgão ou ente da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Subprefeito, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

e) não se encontra em mora ou inadimplente com outras parcerias, inclusive com relação a prestação de contas, nas três esferas de governo;

f) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014



**ADID**

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN**  
Mantenedora da Escola de EF - Prof. Antonio Francisco de Carvalho Filho

- g) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- h) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos
- i) não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992
- j) não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.;
- k) não possui qualquer outra parceria com o mesmo objeto;
- l) está ciente de que a ausência de quaisquer documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a parceria;
- m) se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do plano de trabalho, caso venha a ser efetivado a parceria;
- n) não possui qualquer impedimento legal para celebrar parcerias com o Município de São Paulo
- o) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional

São Paulo, 02 de setembro de 2019

**Bento Aparício Zanzini**  
**Diretor Presidente**